



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 67, DE 2024

Dispõe sobre a realização periódica das pesquisas de amplo interesse público do Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Dispõe sobre a realização periódica das pesquisas de amplo interesse público do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a realização periódica das pesquisas de amplo interesse público do Senado Federal que subsidiam acordos de cooperação, convênios, séries históricas ou painéis públicos de dados, de relevância nacional e federativa, atribuindo responsabilidade técnica ao Instituto de Pesquisa DataSenado.

Art. 2º Compete ao Instituto de Pesquisa DataSenado realizar, de forma periódica e continuada, as pesquisas de opinião pública consideradas essenciais para o Senado Federal, assegurando qualidade e integridade aos dados coletados e às informações produzidas, conforme a melhor técnica estatística.

Art. 3º São consideradas pesquisas essenciais para o Senado Federal, com periodicidade obrigatória, as seguintes:

I - Investigação sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada a cada 2 (dois) anos em todas as unidades da Federação, destinada a subsidiar as ações do Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal, em especial, o Mapa Nacional da Violência de Gênero e respectivos convênios com órgãos do Executivo e Judiciário e organizações não governamentais;

II - Panorama Político Nacional, realizado anualmente em todas as unidades da Federação, com o objetivo de mapear e quantificar as principais preocupações dos brasileiros, delinear posicionamentos políticos e ideológicos dos cidadãos e investigar temas de interesse parlamentar em cada ente federado, com foco em subsidiar o processo legislativo e a atuação parlamentar, além de informar a sociedade;

III - Inquérito sobre Insegurança Alimentar e Miséria, realizado a cada 2 (dois) anos em todo território nacional, destinado a avaliar o nível de insegurança alimentar e de miséria da população brasileira, bem como o alcance e a eficácia de políticas públicas voltadas para a sua erradicação. Além disso, servirá para subsidiar a deliberação parlamentar e as parcerias interinstitucionais do Senado, a fim de garantir a observância de direitos fundamentais e o melhor uso dos recursos públicos destinados a esse enfrentamento.



Art. 4º Os dados coletados pelo Instituto de Pesquisa DataSenado no âmbito destas pesquisas essenciais deverão ser disponibilizados ao público por meio de dados abertos em formato estruturado, de painéis visuais e de séries históricas, garantindo transparência e acesso a essas informações de amplo interesse público.

Art. 5º A Comissão Diretora assegurará ao Instituto de Pesquisa DataSenado os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para a execução das pesquisas de que trata esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Resolução visa a garantir a continuidade de pesquisas essenciais para o Senado Federal, sob a condução técnica do Instituto de Pesquisa DataSenado. Esta medida fortalece a função representativa do Parlamento, que historicamente busca entender e refletir os anseios da sociedade, garantindo que a voz da população seja sempre considerada no processo legislativo.

Desde as origens do sistema representativo, ainda no século XVII, a ideia de um Parlamento que atua como espelho das demandas populares se estabeleceu como princípio fundamental das democracias modernas. A função precípua de qualquer Parlamento é representar o povo, e isso é feito por meio de seus membros eleitos, que recebem o mandato de traduzir os interesses e as preocupações de seus eleitores em políticas públicas. No entanto, essa representação seria limitada se os parlamentares não fossem apoiados por informações precisas e abrangentes sobre a opinião pública, obtidas por meio de pesquisas estatísticas bem estruturadas.

Nesse contexto, o Instituto de Pesquisa DataSenado desempenha um papel crucial, ao garantir que o Senado Federal possa acessar, de forma sistemática e contínua, dados que revelam as percepções, necessidades e expectativas dos cidadãos. Com isso, os parlamentares não se baseiam apenas em suas próprias percepções ou nas demandas diretas de seus eleitores, mas são subsidiados por um panorama mais amplo e estatisticamente fundamentado das demandas nacionais, essencial para uma atuação que realmente represente a diversidade e complexidade do Brasil.

Além de fortalecer o processo legislativo, essas pesquisas também têm sido fundamentais para o estabelecimento e sustentação de convênios e acordos entre o Senado Federal e órgãos do Executivo, Judiciário e organizações não governamentais, permitindo uma atuação integrada e colaborativa em áreas sensíveis e prioritárias para o país. Essa articulação interinstitucional, baseada em dados confiáveis e atualizados, contribui para a execução de políticas públicas mais eficazes, além de garantir um alinhamento contínuo com as reais necessidades da sociedade.



A Resolução proposta assegura a regularidade e a perenidade de três eixos de pesquisa essenciais, que refletem áreas de especial relevância para o Senado Federal e a sociedade brasileira:

1. Pesquisa sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

Realizada a cada dois anos, esta pesquisa oferece uma base de dados abrangente sobre violência de gênero em todas as unidades da Federação. Ao subsidiar o Observatório da Mulher contra a Violência e fortalecer o Mapa Nacional da Violência de Gênero, o levantamento torna visível a realidade da violência contra a mulher e permite que políticas públicas sejam criadas e monitoradas para proteger os direitos das mulheres brasileiras. Essa pesquisa tem sido também uma referência importante para convênios e parcerias com órgãos do Executivo e Judiciário, além de organizações da sociedade civil, voltadas para o enfrentamento da violência de gênero.

2. Panorama Político Nacional:

Conduzido anualmente, este levantamento mapeia as principais preocupações dos brasileiros e identifica suas posições ideológicas e políticas. Ao fornecer um quadro detalhado das expectativas e posicionamentos da população, o Panorama Político Nacional permite que o Parlamento adapte sua atuação, em um processo que reflete a própria essência do sistema representativo: agir em consonância com o interesse coletivo, em uma sociedade em constante transformação. Este estudo subsidia tanto o processo legislativo quanto as parcerias institucionais com outros poderes e organizações, assegurando que as políticas públicas estejam alinhadas com as demandas da população.

3. Inquérito sobre Insegurança Alimentar e Miséria:

A ser realizada a cada dois anos, esta pesquisa medirá os níveis de insegurança alimentar e pobreza, e avaliará a eficácia das políticas públicas voltadas para combater essas condições. Com isso, fornecerá uma base sólida para o desenvolvimento de ações e de programas interinstitucionais destinados a erradicar a fome e a miséria, prioridades fundamentais de uma sociedade comprometida com a dignidade humana e com a justiça social. As informações oriundas deste levantamento serão igualmente essenciais para fortalecer convênios e ações colaborativas entre o Senado e órgãos do poder Executivo Federal, direcionando esforços e recursos para as regiões e comunidades mais vulneráveis.

Essas pesquisas essenciais, realizadas de forma periódica e independente pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, são alicerces para que o Senado Federal exerça sua função representativa com embasamento e responsabilidade. Além disso, a transparência e acessibilidade dos dados coletados, disponibilizados ao público por meio de painéis visuais, séries históricas e dados abertos em formato estruturado, permitem que a sociedade, pesquisadores e gestores públicos possam utilizar essas informações para análises e planejamentos, fortalecendo o ciclo democrático entre representantes e representados.

Dessa forma, ao assegurar a continuidade dessas pesquisas, esta Resolução não apenas promove a permanência de informações fundamentais para o Senado Federal, como também reafirma o compromisso do Parlamento com uma democracia



participativa, onde as decisões legislativas são orientadas pelo conhecimento profundo das realidades e expectativas da população. A existência de um instituto próprio, vinculado diretamente ao Senado, garante que esses dados sejam obtidos com autonomia, imparcialidade e alto rigor técnico, preservando a integridade e a relevância das pesquisas que subsidiam o processo legislativo.

Assim, a continuidade dessas pesquisas pelo Instituto de Pesquisa DataSenado torna-se uma manifestação concreta do compromisso do Senado com o ideal democrático de uma representação fiel dos interesses e das vozes dos cidadãos brasileiros, permitindo que o Parlamento atue em prol do bem-estar coletivo e da construção de um Brasil mais justo e equitativo.

Pelo exposto, conclamamos os nobres pares a aprovarem esta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

